

# Representação Gráfica de CCe

(Carta de Correção Eletrônica)

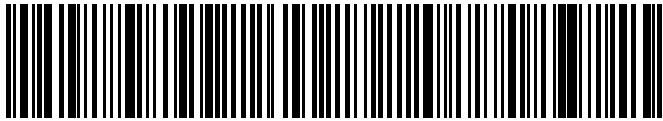
**OXIVILLE OXIGENIO JOINVILLE LTDA EPP**
 RUA ALBANO SCHMIDT, 5201  
 IRIRIÚ - 89227-701  
 JOINVILLE - SC (47) 3025-5200

ID do Evento: 1101104222078209505000016455001000018807101703990501

Criado em : 20/07/2022 11:00:20

Protocolo: 342220146948089 - Registrado na SEFAZ em: 20/07/2022 11:07:24

De acordo com as determinações legais vigentes, vimos por meio desta comunicar-lhe que a Nota Fiscal, abaixo referenciada, contêm irregularidades que estão destacadas e suas respectivas correções, solicitamos que sejam aplicadas essas correções ao executar seus lançamentos fiscais.

**Nota Fiscal: 000.018.807 - Série: 001**

4222 0782 0950 5000 0164 5500 1000 0188 0710 1703 9905

A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1º-A do art. 7º do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída.

## CORREÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

**NO CAMPO TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS, NO CAMPO NOME RAZAO SOCIAL, DEVE SE LE EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA, NO CAMPO CNPJ, DEVE SE LE 00.428.307/0003-50, NO CAMPO ENDERECHO, DEVE SE LE AV. FRANCISCO S.BITENCOURT,1135, NO CAMPO MUNICIPIO, DEVE SE LE PORTO ALEGRE, NO CAMPO UF, DEVE SE LE RS, NO CAMPO INSCRICAO ESTADUAL, DEVE SE LE 0962488542.**

*Este documento é uma representação gráfica da CCe e foi impresso apenas para sua informação e não possui validade fiscal.  
A CCe deve ser recebida e mantida em arquivo eletrônico XML e pode ser consultada através dos Portais das SEFAZ.*